



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

Ofício n. 2687/2025

Processo n.: 1127685 - Monitoramento de Auditoria Operacional

Ref.: Monitoramento de Auditoria Operacional decorrente das determinações e recomendações impostas ao Município de Mariana nos autos da Auditoria Operacional n. 958267

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Juliano Vasconcelos Goncalves

Prefeito Municipal

Praça Juscelino Kubitschek, Prefeitura Municipal de Mariana B.Centro - Mariana/MG - 35.420-003

Excelentíssimo Senhor,

Comunico a Vossa Excelência que o Conselheiro Mauri Torres, Relator(a) dos autos n. 1127685, Monitoramento de Auditoria Operacional, nos termos do despacho de peça(s) 77, determinou a vossa intimação para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente o plano de ação que contemple as medidas que serão adotadas para o cumprimento das recomendações exaradas na Auditoria Operacional n. 958267.

Encaminho a V. Exa., por oportuno, cópia das peça(s) 20, cópia do Acórdão .

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br), e que a defesa, demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 243 da Resolução nº 24/2023, **assinados eletronicamente e protocolizados pelo sistema**, conforme determina a Portaria n. 38/PRES./2024, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Advirto-lhe que o não atendimento desta determinação, no prazo fixado, poderá ensejar a aplicação de multa, com fulcro no art. 85, VI, da Lei Complementar n. 102/2008.

Solicito a V. Exa. que sejam informados o número deste ofício e do respectivo processo ao enviar a documentação a este Tribunal.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima

Diretor

COMUNICADO IMPORTANTE

As petições e demais documentos endereçados ao Tribunal deverão obedecer aos requisitos mínimos e demais disposições previstos na Portaria n. 38/PRES./2024.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

As petições e demais documentos endereçados ao Tribunal deverão obedecer aos requisitos mínimos e demais disposições previstos na Portaria n. 38/PRES./2024.



Av. Raja Gabaglia, n. 1315 - Bairro Luxemburgo - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.380.435 - Tel.: (31) 3348-2111

R.D.O.